

## ANEXO II

### Declaração do CCP

1 – Pamela Cristina da Silva Campelo, titular do cartão de cidadão número 12379690 3 ZY9, válido até 28/12/2019, contribuinte nº211761435, residente na Rua 25 de Abril, nº 311, R/C Esquerdo, 4910-385 Vila Praia de Âncora. Adjudicatária no procedimento Ajuste Direto nº57/2019\_AD que visa a “Prestação de Serviços de Educação Social, no Âmbito do Projeto de Promoção do sucesso escolar- SCHOOL4ALL- Caminha”, declaro, sob compromisso de honra que:

a) Não me encontro em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não fui objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional.

c) Não fui objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45º da Lei nº 18/2003, de 11 de Junho, e no nº 1 do artigo 460º do Código dos Contratos Públicos.

d) Não fui objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº1 do artigo 627º do Código do Trabalho.

e) Não fui objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de imposto e contribuições para segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

f) Não prestei, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.

2 – Junto em anexo os documentos comprovativos de que não me encontro nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e do artigo 55º do Código dos Contratos públicos.

3 – Tenho pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Praia de Âncora, 29 de Maio de 2019

*Pamela cristine da silva campelo.*

ANEXO I

(Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31-08-2017)

1 – Pamela Cristina da Silva Campelo, titular do cartão de cidadão número 12379690 3 ZY9, válido até 28/12/2019, contribuinte número 211761435, residente na Rua 25 de Abril, nº 311, R/C Esquerdo, 4910-385 Vila Praia de Âncora. Tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de Ajuste Direto nº57/2019\_AD que visa a “Prestação de Serviços de Educação social, no Âmbito do Projeto de Promoção do sucesso escolar- SCHOOL4ALL- Caminha”, se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declaro aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declaro também que executo o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junto em anexo:

- a) Declaração emitida conforme modelo anexo I presente no diploma acima referido;
- b) Descrição da prestação de serviços com indicação do valor unitário e valor total da proposta;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Documentos comprovativos das Habilitações académicas;

e) Documentos comprovativos das Formações complementares realizadas.

3 - Declaro ainda que renuncio a foro especial e me submeto, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declaro, sob compromisso de honra, que não me encontro em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – Tenho pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, obriga-me, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não me encontro nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - Tenho ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Vila Praia de Âncora, 29 de Maio de 2019

*Pamela Cristina da Silva Campelo.*

## Declaração de Proposta de Prestação de Serviços

Pamela Cristina da Silva Campelo, titular do cartão de cidadão número 12379690 3ZY9, válido até 28/12/2019, contribuinte nº211761435, residente na Rua 25 de Abril, nº 311, R/C Esquerdo, 4910-385 Vila Praia de Âncora. Adjudicatária no procedimento Ajuste Direto nº57/2019\_AD que visa a “Prestação de Serviços de Educação Social, no Âmbito do Projeto de Promoção do Sucesso Escolar-SCHOOL4ALL- Caminha”, declaro, sob compromisso de honra a prestar os serviços de Técnico de Educação Social, nas condições previstas no Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros 1000,00€ (mil euros) mensais, 19.000€ (dezanove mil euros) valor total da proposta, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Vila Praia de Âncora, 29 de Maio de 2019

*Pamela cristina da silva campelo.*